



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**  
**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 07 DE ABRIL DE 2020**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.003422/2020-81 e o que ficou decidido em sua 290ª reunião realizada em 6 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 14 da Resolução nº 15 de 15 de junho de 2016, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14 O remanejamento interno entre cursos dependerá da existência de vagas e será facultado ao discente até o 3º período do curso."

Parágrafo único. Para os Bacharelados Interdisciplinares, os editais poderão estabelecer períodos diferentes."

Art. 2º Determinar que a referida alteração seja devidamente consolidada na Resolução CEPE nº 15/2016, de 15 de junho de 2016.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Prof. Alessandro Antonio Costa Pereira**  
**Vice-Presidente do CEPE**

**DATA DA PUBLICAÇÃO**  
**UNIFAL-MG**  
**08-07-2020**